



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTÓCOLO SOB Nº : 393 / 2004
DT. ENTRADA: 18/8/2004 HORA: 14:23
REQUERENTE: JADIR ALPOIM
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.


PROVIDENCIA
Marcello B. Sanson
Assesor Téc. Financeiro
CRC/ES 12.201

Tramitação	Data
<i>aprovado</i>	_/_/
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//
	//



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

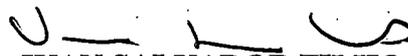
Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador JADIR ALPOIN, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,



IVAN SALVADOR FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Gusmão
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROCOLO SOB Nº : 393 / 2004
DT. ENTRADA: 18/08/2004 HORA: 14:23
REQUERENTE.: JADIR ALPOIM
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.


Marcello N. B. Sanson
Assesor Tec. Financeiro
CRC/ES 12.201

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **JOÃO GUSMÃO**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.


Jadir Alpoim
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho
Substituto

Roberto Calmon Friço
Escrevente

Luzia Ana Fiorot Campanharo
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

CASAMENTO Nº 1389

Certifico que às fls. 46, do livro nº B-9 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **JOÃO GUSMÃO** e **MARIA DA PENHA NEVES**, contraído no dia 19 de setembro de 1959, às 17:30, perante o juiz de casamento: Antonio dos Reis Faiva, e as testemunhas constantes do termo sendo: Amintas Gonçalves Pereira e Antenor Elias, residentes nesta cidade, realizado nesta cidade, na casa dos pais da nubente.....

O contraente é nascido em Anchieta, Estado do Espírito Santo, a 2 de novembro de 1935, de estado civil solteiro, de profissão alfaiate, domiciliado e residente nesta cidade, filho de GERMIRO GUSMÃO e de MARIA SARMENTO DA PENHA, NATURAIS DESTE ESTADO .

A contraente é nascida em Aracruz, Estado do Espírito Santo, a 19 de maio de 1943, de estado civil solteira, de profissão doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, filha de JOSÉ GERALDO DAS NEVES e de MARIA SUZANA DAS NEVES, NATURAIS DESTE ESTADO .

Passando a contraente, a chamar-se **MARIA DA PENHA NEVES GUSMÃO**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, números I, II, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão de Bens.

Termo lavrado em 19-09-1959.

- Anotação-: Consta às fls. 38, do livro c-35, sob o nº 15.675 deste cartório, o termo de óbito da contraente, ocorrido nesta cidade de Linhares, em data de 28-06-2004.

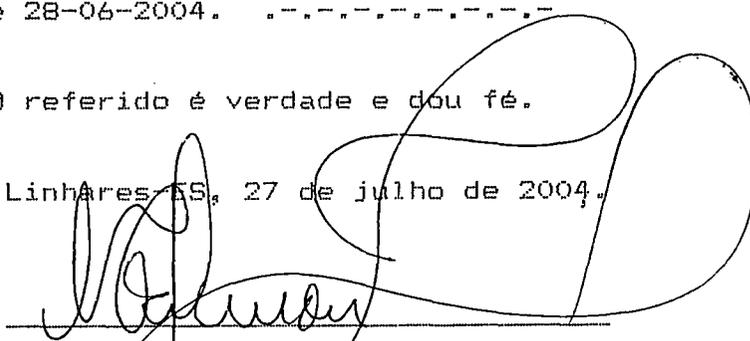
O referido é verdade e dou fé.

Linhares-ES, 27 de julho de 2004.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO

Maria da Conceição Calmon Friço
Ofc. Titular
Linhares Est. Espírito Santo

CNPJ: 27.563.428/0001-07


Maria da Conceição Calmon Friço
Oficiala e Tabelã

JOÃO GUSMAO – JOTA ALFAIATE

DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1935

ENDEREÇO: RUA DA CONCEICAO, 310 CENTRO –
LINHARES/ES CEP 29900.320

TEL. RESIDENCIAL: 3371-4433

LOCAL DE NASCIMENTO: ANCHIETA MAS FOI
CRIADO EM PANORAMA – HOJE PATRIMONIO DE
RIO BANANAL.

MUDOU-SE PARA LINHARES EM 1954 ONDE
APRENDEU A PROFISSÃO DE ALFAIATE, QUE
EXERCE ATÉ HOJE.

FOI JOGADOR PROFISSIONAL NO TIME DO
INDUSTRIAL E AMÉRICA. PAROU DE JOGAR
PROFISSIONALMENTE AOS 33 ANOS DE IDADE.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

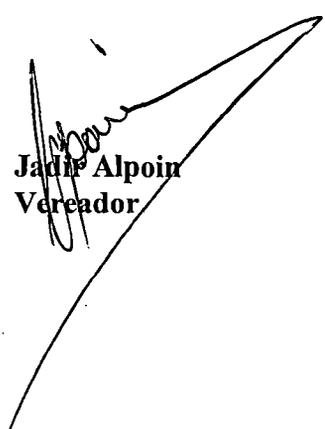
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **JOÃO GUSMÃO**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.


Jadir Alpoim
Vereador